

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES | SETEMBRO 2018

Até ao dia 10

IRS - Declaração Mensal de Remunerações

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior (agosto de 2018).

IVA - Declaração Periódica Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativamente às operações efetuadas em julho de 2018 e pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.

Segurança Social - Declaração de Remunerações

Entrega da declaração de remunerações referente ao mês anterior (agosto de 2018) por transmissão eletrónica de dados.

Até ao dia 15

Declaração Intrastat

Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT referente ao mês de agosto 2018.

Até ao dia 17

IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto

Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças, até ao 15.º dia do mês anterior àquele em que pretendam que ocorra o início da aplicação desta modalidade de pagamento.

Até ao dia 20

FCT (ou ME) e FGCT - Entregas

Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) relativas ao mês de agosto de 2018, entre os dias 11 e 20.

Até ao dia 20 (Cont.)

IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)

Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês de agosto de 2018.

IRC/IRS/Imposto Selo - Importâncias Retidas

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo relativa ao mês de agosto de 2018, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivo de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.

Segurança Social - Pagamento de Contribuições

Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior (agosto de 2018).

IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de agosto de 2018, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

IVA - Declaração Recapitulativa

Entrega da Declaração Recapitulativa mensal referente a agosto de 2018, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros.

Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do Código do IVA.

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES | SETEMBRO 2018**Até ao dia 20 (Cont.)****IRS - Pagamento por Conta**

Segundo pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da categoria B.

Até ao dia 21**Banco de Portugal - COPE**

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE) com referência a agosto de 2018.

Até ao dia 30**IRC**

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração modelo P1 relativa ao 2.º pagamento por conta de IRC relativo ao ano de 2018 e respetivo pagamento pelos sujeitos passivos de IRC cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração modelo P1 referente ao 2.º pagamento adicional por conta da derrama estadual relativo ao ano de 2018 e respetivo pagamento, pelas entidades, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, obrigadas a efetuar pagamentos por conta e pagamentos adicionais que tenham apurado no período de tributação anterior um lucro tributável superior a 1,5 milhões de euros.

Adicional ao IMI

Pagamento do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI) pelos sujeitos passivos titulares a 1 de janeiro de 2018, de prédios urbanos (com exceção dos classificados como “comerciais, industriais ou para serviços” e “outros”) com Valor Patrimonial Tributário (VPT) superior a €600 000.

IVA - Pedido de Reembolso de IVA Suportado em Outros Estados-Membros

Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a 50 euros, bem como do pedido de restituição do imposto suportado no próprio ano civil, quando o montante a reembolsar for superior a 400 euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.

Até ao dia 30 (Cont.)**IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes**

Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de julho de 2018, por transmissão eletrónica de dados.

IUC - Imposto Único de Circulação

Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de setembro.

No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).

Outros**IRS/IRC - Valores Mobiliários**

Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.

Segurança Social

Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.

FCT

Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do site www.fundoscompensação.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.

Until the 10th September**VAT - Periodical Return**

Filing of July 2018 VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).

CIT/PIT - Monthly Remuneration Statement

Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers, in August 2018 and automatic issuance of the payment references.

Social Security - Statement of Remuneration

Statement of employment income regarding August 2018 (delivery point: Internet).

Until the 15th September**Intrastat Statement**

Submission of information according to the Intrastat system for the month of August 2018.

Until the 17th September**VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism**

Taxpayers under the monthly VAT scheme that opt to pay tax on imports of goods via their periodic VAT statement shall require admission to that mechanism electronically via the Tax Authority Portal by the 15th of the month previous to that when that payment mechanism is due to become effective.

Until the 20th September**FCT (or ME) and FGCT - Payments**

Payment of contributions to the Labour Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work relative to August 2018.

PIT - Withholding Tax (Employment Income)

Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained in August 2018 by residents taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).

Social Security - Payment of Contributions

Payment of contributions regarding August 2018 (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).

Until the 20th September (Cont.)**CIT/PIT /Stamp Duty - Withholding Tax**

Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty, regarding August 2018 with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet/payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices/ATM or other approved entities).

VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts

Communication by electronic transmission of data of the invoices issued in August 2018 as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.

VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services

Filing of August 2018 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceeds 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).

PIT

2nd payment on account of the PIT for those who receive business and professional income (category B).

Until the 21st September**Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)**

Communication of balances and transactions with the exterior (COPE) regarding August 2018.

Until the 30th September**CIT**

2nd payment on account and 2nd additional payment on account applicable to the entities obliged to do payments on account and special payment on account, which were subject to State Surtax ("Derrama Estadual") in the previous year.

Additional to Municipal Property Tax (AIMI)

Payment of Additional to Municipal Property Tax in relation to the urban buildings located in Portuguese territory in the part that the sum of its tax value exceeds 600.000,00 euros for each taxpayer (possibility of joint taxation). Properties classified as "trade, industry, or services" and "others" are excluded from this tax.

Until the 30th September (Cont.)**VAT - Application for the Refund of VAT Charged in Other Member States**

Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the previous year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 50 euros, as well by taxpayers whose in the current year have supported tax in the same conditions if the amount to reimburse exceeds 400 euros and concerns a period of three consecutive months.

CIT/PIT - Form 30

Submission of the statement of income paid or placed at the disposal of non-resident entities in July 2018, by electronic transmission of data.

Single Road Tax (IUC)

Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles whose registration anniversary occurs in September.

In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).

Others**CIT/PIT - Security Market**

Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.

Social Security

Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labour contract.

FCT

Communicating the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensação.pt until the beginning of execution of the respective labour contracts.